



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 2846



MOÇÃO Nº 247/2018

Código: P1344817347/2846

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AOS PROPRIETÁRIOS DA EURO PIZZA, CLAUDEMIR DE SOUZA E CRISTINA CURY CALIA SOUZA, PELA INAUGURAÇÃO DA EURO EXPRESS EM NOSSA CIDADE

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos aos proprietários da Euro Pizza, **Claudemir de Souza e Cristina Cury Calia Souza**, pela *inauguração da Euro Spress em nossa cidade*.

Recentemente ocorreu a inauguração da Euro Express, muito bem localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 425 A, sendo seus proprietários Claudemir de Souza e Cristina Cury Calia Souza.

Claudemir e Cristina possuem alto conhecimento gastronômico e prezam pela qualidade e bom gosto do que será servido, prova disso é o sucesso alcançado pela Euro Pizza.

Este vereador não poderia deixar de parabenizá-los por esse novo empreendimento e desejar muito sucesso nesta nova etapa que se iniciou

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com os proprietários da Euro Pizza, **Claudemir de Souza e Cristina Cury Calia Souza** e os aplaude efusivamente pela *inauguração da Euro Express em nossa cidade*.

Que seja encaminhado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de maio de 2018.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Vereador - PR



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

